Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
F. Nº 5f

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.521 , de 17 de setembro de 1979.

Reconhece de Utilidade Pública a - " Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau ANTONIO PEREIRA BRUNO. -

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL - DE 1º GRAU - ANTONIO PEREIRA BRUNO, sediada à Rua Moisés Grego Lima, 442, bairro Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de setembro de 1979

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHAS 161.